

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2014**

**1 - OBJETO DA DISPENSA:**

Locação de imóvel para a instalação da Casa da Cultura sendo :

**Item 01:** Locação de um imóvel, destinado a instalação da Casa da Cultura, nele edificado uma casa com 90,00m<sup>2</sup>, contendo com 03 salas, 01 depósito, um banheiro, copa e refeitório.;

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação da Casa da Cultura, considerando que o imóvel é imprescindível para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, condicionando assim a sua escolha, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação, que terá o prazo de vigência com início no dia 12 de fevereiro de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2014;

**3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do orçamento do município.

**5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do Projeto Atividade nº. 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90 Aplicações Diretas.

**6-PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

O valor total desta dispensa é de **R\$ 8.209,82** (oito mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), onde o pagamento **mensal** da referida locação é de **R\$ 774,00** (setecentos e setenta e quatro reais)

Pelo constante neste Processo, e por estar compatível com preço praticado no mercado e por serem os valores dos proprietários que apresentaram o menor preço, justificam-se as contratações.

**7 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de:





**Jaime Vilmar Corrêa**, o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado;

**8 - COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 12 de fevereiro de 2014

Marcio Wisnievski  
Presidente

Erlí Edivina Wunsche Bacellar  
Membro

Otávio Hunka  
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14035 B

